



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3512/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.392/2013, ainda nos termos do Art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 44.571,15 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0055.1069	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31742	44.571,15
TOTAL DO CREDITO			44.571,15

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PISTA CAMINHADA			
CONTRATO DE REPASSE Nº 0309239-02/2009 MTUR/CEF/PMI			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica nº 6447044-0			
RUBRICA DA RECEITA: 17.61.99.02.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04/01/2013	VALOR REPASSADO (Excesso)	31742	44.571,15
TOTAL DO EXCESSO			44.571,15

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).

Art. 4º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal